

LEI MUNICIPAL Nº. 823, EM 25 DE MARÇO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO A APAE DE GETÚLIO
VARGAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01-12.367.0000.0005-3.3.50.43 (92) SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.01-12.365.0240.1080-4.4.90.51 (1384) OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas**, entidade educacional, sem fins lucrativos, registrada na STAS sob nº. 6391, no CNSS/MEC sob nº. 253585, inscrita no CNPJ sob nº. 88716915/0001-49, com sede na Rua Marcelino Champagnat, nº. 56, na cidade de Getúlio Vargas-RS, um auxílio no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com pagamento **em 09 (nove) prestações mensais**, sendo a primeira no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e as 08 restantes no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), até o dia cinco (5) de cada mês subsequente ao mês vencido, considerando abril como mês de início. Tal valor será utilizado para pagamento de despesas com manutenção e pessoal da entidade, comprometendo-se ao atendimento clínico e pedagógico de até 16 (Dezesseis) pessoas portadoras de deficiência (necessidades especiais) do Município de Charrua.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

05.01-12.367.0000.0005.3350.43 (92) SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 25.000,00

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 25 DE MARÇO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.03.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.